



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SUMARÉ

www.sumare.sp.gov.br • facebook.com/prefeituramunicipaldesumare

Secretaria de Comunicação Social

Quinta-feira, 01 de Dezembro de 2022 Ano 12 - 1309



### Atos, Editais e Avisos

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 097/2022  
Licitação nº 136/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO.

Regime de Execução: Entrega parcelada (preço unitário)  
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 14/12/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net))

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 30 DE NOVEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 098/2022  
Licitação nº 138/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA IMPRESSO, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ-SP.

Regime de Execução: Execução parcelada  
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/12/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail

[licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net))

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 098/2022  
Licitação nº 138/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO, EMISSÃO, DISTRIBUIÇÃO E FORNECIMENTO DE CARTÕES DE VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE SIMILAR TECNOLOGIA EM PVC, COM LOGOTIPO DA PREFEITURA IMPRESSO, EQUIPADO COM MICROPROCESSADOR COM CHIP ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM RECARGAS MENSAIS, DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ-SP.

Regime de Execução: Execução parcelada  
Tipo: Menor valor global

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 15/12/2022 às 09:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net))

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

MUNICÍPIO DE SUMARÉ

INFORMATIVO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 100/2022  
Licitação nº 140/2022

Objeto: Registro de preços para aquisição de projeto para o desenvolvimento complementar das aprendizagens de língua portuguesa e matemática dos alunos e professores da rede municipal de ensino.

Regime de Execução: Entrega parcelada (Preço Unitário)  
Tipo: Menor valor por item

Data de entrega dos envelopes e início dos trabalhos: 19/12/2022 às 13:00 horas. Valor do edital: O edital será fornecido mediante a apresentação de um CD virgem pela empresa interessada ou através do e-mail [licitacao@sumare.sp.gov.br](mailto:licitacao@sumare.sp.gov.br), mediante solicitação ou através do site da Prefeitura Municipal de Sumaré ([sumare.atende.net](http://sumare.atende.net))

Maiores informações e edital completo na Divisão de Licitações e Compras, na Rua João Jacob Rohwedder nº 41 - Centro - Sumaré/SP através do telefone (19) 3399-5300 das 08:30 às 16:30 nos dias úteis.

SUMARÉ, 01 DE DEZEMBRO DE 2022

MONIS MARCIA SOARES  
SECRETÁRIA - ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÕES

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Rural, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas conforme decreto municipal 11.062 de 02 de julho de 2021, e para atendimento de Lei Federal 9.503/97, do Código de Trânsito Brasileiro CTB informa:

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1209/2022	DEFERIDO	GBZ-4195
1202/2022	DEFERIDO	GBZ-4195
1211/2022	DEFERIDO	GBZ-4895
1210/2022	DEFERIDO	GBZ-4195
1207/2022	DEFERIDO	GBZ-4195
1188/2022	DEFERIDO	ECF-8790
1181/2022	DEFERIDO	FOT-6510
1217/2022	DEFERIDO	DNO-2268
1219/2022	DEFERIDO	DNO-2268
1186/2022	DEFERIDO	ECF-8790
1183/2022	DEFERIDO	BFL-3733

Nº DO PROCESSO	RESULTADO	PLACA
1204/2022	DEFERIDO	GBZ-4195
1185/2022	INDEFERIDO	CRW-2804
1190/2022	INDEFERIDO	CBH-1343
1189/2022	INDEFERIDO	FAO-0821
1192/2022	DEFERIDO	DEF-6950
1182/2022	DEFERIDO	FOT-6510
1187/2022	DEFERIDO	EFC-8790
1218/2022	DEFERIDO	DNO-2268
1184/2022	DEFERIDO	BFL-3733
1191/2022	DEFERIDO	ECF-8790

Roberto Batista Vensel  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Rural

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SUMARÉ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEI ESTADUAL 10.083/98 QUE MUNICIPALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, LEVA AO CONHECIMENTO DO PÚBLICO EM GERAL:

AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
01/11/2022 A 30/11/2022

1.PROTOCOLO: 529/22  
INTERESSADO: THAIS CRISTINA PAVIOTTI PEDRONI FANTACCI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000867-1-1

2. PROTOCOLO: 590/22  
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA (MATÃO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000338-1-2

3.PROTOCOLO: 591/22  
INTERESSADO: MALAVAZI & CHIAPARINI FARMACIA LTDA (AV AMIZADE)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000140-1-0

4.PROTOCOLO: 435/22  
INTERESSADO: PAULA ROCHA BARROSO  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000449-1-1

5.PROTOCOLO: 665/22  
INTERESSADO: JOÃO ALEXANDRE CASONATO  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: SERVIÇO AMBULANTE DE ALIMENTOS  
DEFERIDO:

6.PROTOCOLO: 580/22  
INTERESSADO: JETTA TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000165-1-9

7.PROTOCOLO: 693.A/22  
INTERESSADO: FARMACIA VIRGINELLI LTDA  
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
BAIXA: LUIZ HENRIQUE DOS ANJOS HERRERA  
ASSUNÇÃO: ADRIANO BIONDO MARQUES  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000354-1-6

8.PROTOCOLO: 662/22  
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000415-1-3

9.PROTOCOLO: 675/22  
INTERESSADO: ELISEU PIRES DE SOUZA DROGARIA  
ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO:

10.PROTOCOLO: 50/19  
INTERESSADO: MJPM CRECHE E PRÉ ESCOLA LTDA  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: CRÉCHE  
DEFERIDO:

11.PROTOCOLO: 639/22  
INTERESSADO: ALBANEZI & MARTINS ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CRÉCHE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000356-1-0

12.PROTOCOLO: 43/19  
INTERESSADO: BRASIL & CARVALHO ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: CRÉCHE  
DEFERIDO:

13.PROTOCOLO: 631/22  
INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONVIVER LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: CRÉCHE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000524-1-8

14.PROTOCOLO: 39/19  
INTERESSADO: BONECO DE NEVE CENTRO DE RECREAÇÃO INFANTIL EIRELI  
ASSUNTO: LTA  
ATIVIDADE: CRÉCHE  
DEFERIDO:

15.PROTOCOLO: 692/22  
INTERESSADO: MAXX FOODS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO EM ALIMENTAÇÃO LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: RESTAURANTE  
DEFERIDO: CEVS 355240301-561-001511-1-4

16.PROTOCOLO: 669/22  
INTERESSADO: FASHION CLINICA FACIAL & CORPORAL LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ESTÉTICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000366-1-7

17.PROTOCOLO: 550/22  
INTERESSADO: FREITAS& LABEGALINI LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES DE MEDICAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000221-1-0

18.PROTOCOLO: 605/22  
INTERESSADO: CLEITON ROGÉRIO TONEZE SUMARE ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000074-1-2

19.PROTOCOLO: 691/22  
INTERESSADO: TAGLOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000158-1-4

20.PROTOCOLO: 642/22  
INTERESSADO: AGUA RICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR

CAMINHÃO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000133-1-5

21.PROTOCOLO: 463/22  
INTERESSADO: S.PIO LABORATÓRIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PROD. ODONTOLÓGICOS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-464-000022-1-6

22.PROTOCOLO: 309/22  
INTERESSADO: ANA PAULA DA SILVA CLINICA ODONTOLÓGICA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000735-1-2  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000736-1-0

23.PROTOCOLO: 568/22  
INTERESSADO: NASCENTE COMÉRCIO E PRETAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHÕES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-360-000056-1-4

24.PROTOCOLO: 651/22  
INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ARMAZENS GERAIS  
DEFERIDO: CEVS 355240301-521-000161-1-0

25.PROTOCOLO: 652/22  
INTERESSADO: ROCELL TRANSPORTES LTDA ME  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000208-1-8

26.PROTOCOLO: 408/22  
INTERESSADO: BMB BELGO MINEIRA ARTEFATO DE ARAMES LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000703-1-9

27.PROTOCOLO: 684/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (PSF NOVA TERRA)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000103-1-6

28. PROTOCOLO: 685/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (PSF NOVA TERRA)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000831-1-9

**Expediente**

Diário Oficial de Sumaré é uma publicação da Prefeitura Municipal de Sumaré, conforme Lei nº 5.952 de 29 de Junho de 2017, produzido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social.  
Paço Municipal – Rua Dom Barreto, 1.303 – Centro - CEP: 13170-900  
Telefone: (19) 3399-5100  
Prefeito Municipal: Luiz Dalben - Vice Prefeito: Henrique Stein Sciascio  
Secretário de Comunicação: Odair Benedito Dias Silveira  
Redação: Caroline Garbelini Dias e Renato Pereira  
Designer: Anderson Silva  
Site: [www.sumare.sp.gov.br](http://www.sumare.sp.gov.br) - E-mail: [comunicacao@sumare.sp.gov.br](mailto:comunicacao@sumare.sp.gov.br)

30.PROTOCOLO: 680/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SÃO JUDAS)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000095-1-2

31.PROTOCOLO: 681/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF SÃO JUDAS)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000657-1-4

32.PROTOCOLO: 705/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF LUCÉLIA)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000648-1-5

33.PROTOCOLO: 706/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF LUCÉLIA)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000647-1-8

34.PROTOCOLO: 678/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS JARDIM DO TREVO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000535-1-1

35.PROTOCOLO: 679/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS JARDIM DO TREVO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000676-1-0

36.PROTOCOLO: 709/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF ANGELO TOMAZIN)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000145-1-6

37.PROTOCOLO: 710/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF ANGELO TOMAZIN)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000732-1-0

38.PROTOCOLO: 682/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF JARDIM DENADAI)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000166-1-6

39.PROTOCOLO: 683/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF JARDIM DENADAI)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000151-1-3

40.PROTOCOLO: 716.A/22  
 INTERESSADO: SAPORE S.A (SPAL)  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: CECILIA CARLINI TEODORO  
 ASSUNÇÃO: RENATA CAMPOS DA CUNHA COSTA  
 ATIVIDADE: COZINHA INDUSTRIAL  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-562-000207-1-0

41.PROTOCOLO: 723.A/22  
 INTERESSADO: DROGARIA DOS DESCONTOS EIRELI  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: ANDRÉ GONÇALVES BORGES  
 ASSUNÇÃO: ELAINE CAROLINE DE OLIVEIRA  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000318-1-0

42.PROTOCOLO: 744/22  
 INTERESSADO: PHISALIS FARMACIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA ME  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO  
 DEFERIDO:

43.PROTOCOLO: 663/22  
 INTERESSADO: ALYNE JACQUES MARQUES CLINICA ODONTOLÓGICA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000641-1-4  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000642-1-1

44.PROTOCOLO: 734.A/22  
 INTERESSADO: DROGARIA AYRES EIRELI (PICERNO)  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: JOVANE JOSE DA SILVA  
 ASSUNÇÃO: DANIELE DIAS PINHEIRO  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000402-1-5

45.PROTOCOLO: 479/22  
 INTERESSADO: SORRIDOCTOR ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA / EQUIPAMENTO  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000814-1-8  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000815-1-5

46.PROTOCOLO: 733.A/22  
 INTERESSADO: DROGARIA AYRES EIRELI (PQ ITALIA)  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: JOELSON MERITH  
 ASSUNÇÃO: GABRIELE CAROLINE GARCIA MAVERBERG  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000401-1-8

47.PROTOCOLO: 745.A/22  
 INTERESSADO: M.DE JESUS SILVA TONEZE DROGARIA  
 ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 BAIXA: CLEITON ROGERIO TONEZE  
 ASSUNÇÃO: EDISON VICENTE PADUA  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000181-1-2

48.PROTOCOLO: 746/22  
 INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSÁVEL TÉCNICO

MAISA NUNES DA SILVA CABRAL  
 ATIVIDADE: DROGARIA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000107-1-5

49.PROTOCOLO: 637/22  
 INTERESSADO: CASTELINHO PARAISO LTDA  
 ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: CRECHE  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-851-000545-1-8

50.PROTOCOLO: 739/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF PQ FLORELY)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000780-1-2

51.PROTOCOLO: 740/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF PQ FLORELY)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000783-1-0

52.PROTOCOLO: 741/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBF PQ BANDEIRANTES)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000098-1-4

53.PROTOCOLO: 741/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBF PQ BANDEIRANTES)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000737-1-7

54.PROTOCOLO: 747/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF CRUZEIRO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000661-1-7

55.PROTOCOLO: 748/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF CRUZEIRO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000662-1-4

56.PROTOCOLO: 731/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DALLORTO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000295-1-3

57.PROTOCOLO: 732/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (UBS DALLORTO)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
 ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
 DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000653-1-5

58.PROTOCOLO: 729/22  
 INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF VIRGILIO VIEL)  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO



ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000645-1-3

59.PROTOCOLO: 730/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (ESF VIRGILIO VIEL)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000654-1-2

60.PROTOCOLO: 737/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF PICERNO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000322-1-2

61.PROTOCOLO: 738/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (USF PICERNO)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000746-1-6

62.PROTOCOLO: 724/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (PSF SANTA CLARA)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000092-1-0

63.PROTOCOLO: 725/22  
INTERESSADO: MUNICIPIO DE SUMARE (PSF SANTA CLARA)  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000649-1-2

64.PROTOCOLO: 748.A/22  
INTERESSADO: DROGARIA ARJONA EIRELI  
ASSUNTO: BAIXA E ASSUNÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO  
BAIXA: EDERSON AUGUSTO BARRES DE MORAES  
ASSUNÇÃO: SUELEN NATALIA DA SILVA FREITAS  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000272-1-9

65.PROTOCOLO: 662/22  
INTERESSADO: DROGAL FARMACEUTICA LTDA (SANTA CLARA)  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000415-1-3

66.PROTOCOLO: 548/22  
INTERESSADO: JENIFER ISIDORO BIOMEDICA ESTETA LTDA  
ASSUNTO: LICENÇA INICIAL DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: ATIVIDADE DE ESTETICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-960-000365-1-0

67.PROTOCOLO: 596/22  
INTERESSADO: FOLLE & COSTA DROGARIA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: DROGARIA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-477-000274-1-3

68.PROTOCOLO: 506/22  
INTERESSADO: TRD CLINICA ODONTOLOGICA LTDA  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA  
DEFERIDO: CEVS 355240301-863-000866-1-4

69.PROTOCOLO: 664/22  
INTERESSADO: ARYANDRE TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP  
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO  
ATIVIDADE: TRANSPORTES  
DEFERIDO: CEVS 355240301-493-000150-1-6

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SUMARÉ, de 30 de novembro de 2022, para representações junto ao CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/ FUNDEB DE SUMARÉ (SP).

A Secretaria Municipal de Educação em atendimento à Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, a qual regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, e de acordo com a Lei Municipal nº 6542/2021, de 26 de março de 2021, TORNA PÚBLICO o presente Edital para as indicações de novos membros que comporão o CACS/FUNDEB, Gestão 2023/2026:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo municipal dos quais pelo menos 1(um) da Secretaria Municipal de Educação;  
- 1 titular e 1 suplente;

b) 1 (um) representante dos diretores das Escolas Básicas Públicas do Município em processo eleitoral sob a competência da Secretaria Municipal de Educação:

- 1 titular e 1 suplente;

c) 2 (dois) representantes dos responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município em processo eleitoral sob a competência da Secretaria Municipal de Educação:

- 2 titulares e 2 suplentes;

d) 2 (dois) representantes dos estudantes da Educação Básica Pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas. Em processo eleitoral sob a competência da Secretaria Municipal de Educação:

- 2 titulares e 2 suplentes;

e) 2 (dois) Representantes da Organização da Sociedade Civil, em processo eleitoral sob a competência da Secretaria Municipal de Educação observado Art. 4º da Lei Municipal 6542/2021, sendo um titular e um suplente ;

f) O Conselho Municipal de Educação do Município (CME) de Sumaré indicará por seus pares, um representante titular e um suplente;

g) O Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente indicará por seus pares, um representante titular e um suplente;

h) O Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 6542/2021, indicará 1 (um) representante dos professores da Educação Básica Pública do Município:

- 1 titular e 1 suplente;

i) O Sindicato dos Servidores Municipais de Sumaré, de acordo com a Lei Municipal nº 6542/2021, indicará 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas do

Município:  
- 1 titular e 1 suplente;

DOS IMPEDIMENTOS

Importante considerar os impedimentos para se integrar o CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS/ FUNDEB DE SUMARÉ (SP), conforme Art.3º da Lei Municipal 6542/2021:

I - Titulares dos cargos de Presidente e Vice-Presidente da República, de Ministro de Estado, de Governador e de Vice-Governador, de Prefeito e de Vice-Prefeito e de Secretário Estadual, Distrital ou Municipal, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;

II - Tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau, desses profissionais;

III - Estudantes que não sejam emancipados;

IV - Responsáveis de alunos ou representantes da sociedade civil que:

a) exerça cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou  
b) preste serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

E, segundo Inciso IV do §2º do Art. 34, da Lei Federal 14.113/2020, é vedada a participação de entidades beneficiárias de recursos fiscalizados pelo conselho ou como contratadas da administração do município a Título oneroso.

DA INSCRIÇÃO

Para os cargos de:

(a) diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;  
(b) responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município,  
(c) estudantes da Educação Básica Pública do Município e  
(d) representantes da organização da sociedade civil,

Os/as interessados/as em participar do processo eletivo na condição de candidato/a deverão preencher a ficha de inscrição no período de 05 de dezembro de 2022 a partir das 9h00, até 20h00 de 08 de dezembro de 2022 estando disponível no endereço eletrônico: <https://forms.gle/5MUUpfMsaN9Ujhfp9>.

A relação das inscrições deferidas para os cargos serão divulgadas no Diário Oficial de Sumaré até o dia 13 de dezembro de 2022.



**DO PROCESSO ELEITORAL**

Para os cargos de

- (a) diretores das Escolas Básicas Públicas do Município;
- (b) responsáveis de alunos da Educação Básica Pública do Município;
- (c) estudantes da Educação Básica Pública do Município e
- (d) representantes da organização da sociedade civil.

O processo eleitoral ocorrerá no dia 14 de dezembro de 2022, das 9h às 13h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Sumaré, sito à Av. Brasil nº 1.111 - Nova Veneza – Sumaré (SP).

Serão seguidos todos os protocolos de segurança sanitária devido a pandemia de COVID-19, conforme orientações vigentes emanadas pelo poder público.

O eleitor deverá trazer e utilizar caneta própria para anotar o voto na cédula e assinar a listagem de presença.

A mesa de controle somente liberará o direito ao voto para eleitor/a que apresente seu documento de identificação pessoal, original e atualizado conforme legislação própria.

Cada cargo receberá apenas votos dos seus respectivos pares. Por isso cada eleitor/a receberá a cédula apenas para o cargo referido.

O processo de eleição na SME será organizado por representante da SME.

**DA APURAÇÃO**

A apuração será realizada por cada instância responsável pelo processo e, em havendo empate entre os candidatos – representantes de diretores, professores e representantes dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas - serão vencedores, aqueles que contarem com maior tempo de serviço na Secretaria Municipal de Educação de Sumaré. Permanecendo o empate, o segundo critério será a maior idade entre eles. Para os demais candidatos dos demais segmentos, o critério de desempate será o de maior idade.

**DOS RESULTADOS**

Para os cargos em eleição, quem obtiver a maior quantidade de votos será considerado o representante titular e o segundo será o suplente.

Caso não exista candidato/a para algum dos cargos, a Secretaria Municipal de Educação realizará a indicação para atender o ditame legal.

Os resultados serão publicados até dia 19 de dezembro de 2022, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

**DA PUBLICIDADE**

Serão encaminhadas cópias deste edital para e-mails de todas as escolas da rede municipal de ensino, devendo, o diretor de cada unidade, encaminhar e dar ciência a todos os interessados.

**DA POSSE PROVISÓRIA**


Todos os membros eleitos indicados em todos os segmentos, deverão comparecer na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Educação de Sumaré, situada na Av. Brasil nº 1.111 - Nova Veneza - Sumaré(SP), no dia 21 de dezembro de 2022 às 15h00, quando elegerão o presidente e vice-presidente, assim como secretário e secretário adjunto. Também receberão informações e instruções a respeito da transição de conselheiros cuja vigência encerrará em 31 de dezembro de 2022.

**DA POSSE DEFINITIVA**

O novo conselho assumirá o encargo a partir de 01 de janeiro de 2023, com a devida publicação no Diário Oficial do Município. A primeira reunião do referido conselho segue pré

agendada para 24 de janeiro de 2023, às 10h00, quando será validada as contas do ultimo trimestre de 2022.

**CRONOGRAMA DE AÇÕES**

	Descrição do Processo	Data	Local
1	Período de Inscrição <b>via formulário "online"</b> de: - Diretores das escolas básicas públicas de Sumaré - pais ou responsáveis pelos alunos - Alunos secundaristas e da Educação Básica pública de Sumaré	De 05/12/2022 a partir das 9h00, à 08/12/2022, até 20h00.	Via internet no endereço: <a href="https://forms.gle/5MUUPfMsaN9Ujhfp9">https://forms.gle/5MUUPfMsaN9Ujhfp9</a> 
2	Período de Inscrição <b>via e-mail</b> para - Professores das Escolas Básicas Públicas de Sumaré - Representante dos servidores técnico-administrativos das Escolas Básicas Públicas de Sumaré	De 05/12/2022, a partir das 9h00, à 08/12/2022, até 20h00.	Via correio eletrônico (e-mail): <a href="mailto:sindissu2015@gmail.com">sindissu2015@gmail.com</a>
3	Análise, deferimento e divulgação das inscrições.	Até 13/12/2022	SME / SINDISSU / DO
4	Eleição/Apuração dos segmentos	De 14/12/2022 a 16/12/2022 (até as 12 h)	Organizado pelas instâncias responsáveis de cada segmento: SME / SINDISSU
5	Divulgação dos Resultados	Até 19/12/2022	SME
6	Convocação para todos os membros eleitos em seus segmentos para Posse provisória e eleição de presidente, vice-presidente, secretário e secretário adjunto.	21/12/2022	Sala de Reuniões da SME
7	Pré-agendamento da primeira reunião ordinária do CACS-FUNDEB 2023/2026	24/01/2023 as 10h00	Sala de Reuniões da SME

E, para que seja dada a necessária publicidade para todos os efeitos legais, publica-se o presente Chamamento Público.

Sumaré, 30 de novembro de 2022.

José Aparecido Ribeiro Marin  
Secretário Municipal de Educação





Portarias, Leis e Decretos

DECRETO Nº 11.573, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

Considerando os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea "c", com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Parágrafo Único: O crédito adicional suplementar de que trata o caput desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária:02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		R\$ 55.000,00

Art. 2º - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE		
Unidade Orçamentária:02.015	SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO, ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Funcional Programática: 02.015.0008.0244.0003.1002	Projeto: Garantir acesso a todas as pessoas a alimentos seguros, nutritivos e suficientes, em particular aos pobres e pessoas em situações vulneráveis, incluindo crianças, durante todo o ano.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390300000 - Material de consumo	015100000 - ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	R\$ 55.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		R\$ 55.000,00

Art. 3º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

DECRETO Nº 11.573/2022 FOLHA Nº 02

Art. 4º - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ

LEI Nº 6989, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o disque denúncia de maus tratos a animais no Município de Sumaré e dá outras providências.-

Autoria: Vereador Alan Leal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Sumaré, o “Disque Denúncia a Maus-Tratos de Animais”, para receber denúncias referentes à violência, maus tratos e crueldade praticados contra animais.

Parágrafo único: Para oferecer o serviço de que trata o “caput” do Art. 1º, serão disponibilizados uma linha telefônica e meios digitais (formulários online, e-mail, link, aplicativo) cujas finalidades serão a recepção, o processamento e encaminhamento das denúncias ao departamento competente.

Art. 2º - A ligação realizada para o “Disque-Denúncias de Maus-Tratos aos Animais” deverá ser gratuita e facultar aos denunciadores o direito de sigilo absoluto sobre seus nomes e endereços.

§ 1º - O número da linha telefônica disponibilizada para receber as denúncias, anônimas ou não, deverá ser amplamente veiculado em todos os setores públicos, comércio e transportes urbanos deste município, orientando a população sobre a importância de denunciar atos de violência e maus tratos praticados contra animais.

§ 2º - Os formulários e links oferecidos por meios digitais deverão ser de fácil acesso e disponibilizados de forma simplificada, incentivando a participação da população.

Art. 3º - As denúncias recebidas, depois de cadastradas e devidamente selecionadas, deverão ser enviadas ao Departamento Competente a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal 5530 de 05 de setembro de 2013.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 6º - O poder executivo regulamentará esta lei no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município. PMS nº 30.709/2022.

ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ



**DECRETO Nº 11.574, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Sumaré.

**Considerando** os demais elementos constantes no Protocolado - PMS nº 3061/2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal nº 6.716, de 15 de dezembro de 2021, art. 6º, inciso I, alínea “c”, com fulcro no Art. 13 da Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias, e com fulcro no Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, fica aberto na Secretaria de Municipal de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)**.

**Parágrafo Único:** O crédito adicional suplementar de que trata o *caput* desse artigo obedecerá à seguinte classificação Orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.024	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Funcional Programática: 02.024.0013.0392.0006.2010	Atividade: Garantir o cumprimento do calendário cultural, esportivo e de lazer do Município.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 2º** - Nos termos do Inciso III do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, os recursos para cobertura do presente crédito serão provenientes de anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARÉ		
Unidade Orçamentária: 02.005	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	
Funcional Programática: 02.005.0004.0122.0007.2005	Atividade: Garantir o pleno funcionamento da unidade, incluindo os seus colaboradores	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	011100000 - GERAL	R\$ 150.000,00
<b>VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:</b>		<b>R\$ 150.000,00</b>

**Art. 3º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, na Lei de Diretrizes Orçamentárias através do anexo VI – Planejamento Orçamentário LDO, Unidades Executoras e Ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais e Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.605, de 23 de junho de 2021 e suas alterações posteriores.

**DECRETO Nº 11.574/2022 FOLHA Nº 02**

**Art. 4º** - Ficam acrescidos os mesmos valores concedidos para o orçamento 2022, no Plano Plurianual, através do Anexo III – Planejamento Orçamentário PPA, Unidades Executoras e ações voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais/Metas/Custos, instituídos pela Lei Municipal nº 6.685, de 11 de novembro de 2021 e suas alterações posteriores.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 01 de dezembro de 2022, no Paço Municipal e, em 01 de dezembro de 2022, no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1467, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Re-ratifica a Portaria nº 1445, de 22 de novembro de 2022, e dá outras providências.-

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica retificada a Portaria nº 1445, de 22 de novembro de 2022, no que tange a função gratificada concedida ao servidor ELENILSO RICARDO MARTINS, para que onde constou erroneamente: “ Função Gratificada de GERENTE DE ÁREA DE APOIO”, passe a constar “ função gratificada de GERENTE DE APOIO – FG03 ”, sendo este o correto.

Art. 2º - Ficam ratificadas as demais disposições da citada portaria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1468, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Prorroga afastamento da servidora, por período parcial, para tratamento de saúde de familiar e dá outras providências.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto no artigo 159, inciso II, artigo 186, “e”, e artigo 191, § 2º, ambos da Lei Municipal nº 4967/2010 e suas alterações posteriores.

Considerando a Portaria nº 751/22, que concedeu a redução de carga horária da servidora Marcia Diaz Serra Vicentin;

Considerando os demais elementos constantes no procedimento administrativo - PMS nº 27.034/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Prorrogar o afastamento a pedido, das atividades da servidora concursada MARCIA DIAZ SERRA VICENTIN, portadora da cédula de identidade RG nº 30.354.924-5, do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA SMS-ODONTOPEDIATRA-NÍVEL E – 80 HORAS, REF. SMS55, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O afastamento será em período parcial, sem prejuízo da remuneração, com redução da carga horária de 01 (uma) hora diária.

Art. 3º - O afastamento permitido será período 06 (seis) meses, a partir de 14 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único: A requerente deverá comunicar à Administração qualquer fato modificativo da condição ensejadora do afastamento.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, inclusive no que se refere aos registros, anotações e comunicações legais.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, observando o disposto no artigo 3º.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1469, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia membros para compor a Comissão de Sindicância, para apurar os fatos noticiados no Protocolado PMS nº 19.678/16. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o Decreto Municipal nº 10.815/21 e suas posteriores alterações;

Considerando os elementos constantes no Protocolado – PMS nº 19.678/16;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Sindicância para apurar os fatos noticiados no Protocolado – PMS nº 19.678/16, para a qual são nomeados, sob a presidência do primeiro, os seguintes membros:

- Gustavo Henrique de Andrade
- Ivonete Pereira de Camargo
- Thiago Yamanaka Bordignon

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para apuração, sendo facultada a prorrogação, desde que devidamente justificada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de novembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de novembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1470, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia servidora em virtude de aprovação no Concurso Público nº 002/21, e dá outras providências.-

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando o disposto nos artigos 13, I e 325 da Lei Municipal nº 4.967, de 30 de abril de 2010;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Inglês;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear ao serviço público, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II – Inglês, Nível E, REF. MG06, subordinada a Secretaria Municipal de Educação, a seguinte servidora:

**CARGO:** Professor Municipal II INGLÊS – Nível E - Ref. MG 06

**CLAS. 13**  
**NOME:** ELIANE APARECIDA GARCIA  
**RG:** 27.950.765-3  
**INICIO:** 05/12/2022

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações de praxe e os registros legais necessários.

Parágrafo Único: O Departamento de Gestão de Pessoas registrará a posse das servidoras em livro próprio e organizará prontuário funcional mantendo-o sob guarda.

Art. 3º - As despesas decorrentes da nomeação onerarão dotação específica do órgão interessado, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1471, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga, a Portaria nº 1220, de 09 de setembro de 2022, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II - Inglês;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar, a Portaria nº 1220, de 09 de setembro de 2022, no que tange a nomeação do servidor FERNANDO JOSÉ, portador do RG. 45.455.479-5, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF.MG06 - Inglês, subordinado a Secretaria Municipal de Educação:

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**

PORTARIA Nº 1472, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022.

Revoga parcialmente, a Portaria nº 688, de 03 de junho de 2022, e dá outras providências. -

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

Considerando os elementos constantes no procedimento administrativo Concurso Público nº 002/21 - Professor Municipal II – Deficiência Mental/Intelectual;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Revogar parcialmente, a Portaria nº 688, de 03 de junho de 2022, no que tange a nomeação da servidora PATRÍCIA CORREA CEZAR GODOI, portadora do RG. 48.251.028-6, em virtude de aprovação em Concurso Público nº 002/21, para o cargo de Professor Municipal II, Nível E, REF.MG06- Deficiência Mental/Intelectual, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, fará as anotações e registros pertinentes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 01 de dezembro de 2022.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de dezembro de 2022 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**ODAIR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**



